



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA X REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

1 Ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas e quarenta minutos, na
2 sede deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a
3 Presidência do **Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dr.
4 Cleuber Franco Fontes – Vice-Presidente, Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral, Dr.
5 Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos, Dra. Tania Maria Planzo
6 Fernandes, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dr. Edimar Caetité Junior, Dra. Patrícia Chagas Duarte
7 Menezes, do Assessor da Diretoria Dr. Arivaldo de Moraes Santana, da Assessora responsável pela
8 Regulação - Dra. Aline Coelho de Santana, da Assessora Responsável pelo CIM – Maria Fernanda Barros
9 de Oliveira, do Assessor da Fiscalização Otacilio Couto Gonçalves, do Procurador Jurídico Antonio
10 Marcelo Santana, do Contador João Carlos Matos de Oliveira, do Assessor do Setor de Negociação
11 Rodrigo Pimenta, das funcionárias Simone Silva e Inês Kerner, foi realizada mais uma Reunião Plenária
12 Ordinária, convocada para esta data e horário. O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e
13 informou que os conselheiros Dra. Mara Zélia de Almeida, Dra. Sônia Maria Carvalho, Dra. Cristina Maria
14 Ravazzano Fontes e Dr. Eugenio Regis Bugarin justificaram suas ausências. Comunicou também sobre o
15 falecimento do colega Farmacêutico Kdarlaomar José dos Santos, em 31/10/16. Em seguida, passou para
16 discussão da seguinte pauta: **Item I – Termo de Convênio para cessão de servidor:** O **Dr. Mário**
17 apresentou ao plenário uma minuta de termo de convênio para cessão de servidor Público Federal do
18 CRF-BA e a Assembléia Legislativa da Bahia, em caráter gratuito. Informou que o servidor Diogo Silva
19 Oliveira possui bom relacionamento com alguns Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa da Bahia,
20 tendo solicitado à atual diretoria, através do termo de convênio sua cessão ao referido órgão para que
21 possa defender os interesses da categoria farmacêutica junto aos Deputados. O **Dr. Mário** colocou o
22 referido convênio em discussão, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Explicou ainda que o
23 servidor somente será cedido à Assembléia Legislativa a partir do próximo ano. **Item II – Relatório de**
24 **Atividades do Centro de Informação sobre Medicamentos - CIM/CRF-BA:** A **Dra. Maria**
25 **Fernanda** fez uma breve apresentação das atividades desenvolvidas pelo CIM desde a sua contratação em
26 março/2015 até a presente data. Explicou que atualmente há acesso ao CIM pelo site do CRF-BA,
27 objetivando facilitar a comunicação com a categoria farmacêutica. Informou que realizou treinamento no
28 Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos - CEBRIM/CFF em agosto de 2015 e que no
29 princípio a demanda do CIM era mínima. Inseriu o CIM/CRF-BA na Rede Brasileira de Centros e
30 Serviços de Informação sobre Medicamentos - Rebracim e restabeleceu contato com o Portal CAPES.
31 Disse que realiza treinamentos e palestras para farmacêuticos da capital e interior, como também para
32 alunos dos Cursos de Farmácia. Destacou que responde questionamentos por telefone, pessoalmente ou
33 por e-mail e também expede notas técnicas, pareceres, boletins e material educativo que são publicados em
34 mídias sociais. Disse que o CIM não é exclusivo para o profissional farmacêutico, pois atende a população
35 em geral esclarecendo dúvidas sobre medicamentos através do disque-saúde. Realizou 88 publicações no
36 Facebook do CRF-BA sobre diversos temas. Visitou o Centro de Informações sobre Medicamentos do
37 Uruguai. Destacou que as maiores dúvidas dos colegas estão relacionadas os psicotrópicos,
38 intercambialidade, antimicrobianos e descarte de medicamentos vencidos. O **Dr. Francisco** falou da
39 necessidade de criação de material específico voltado para divulgação do CIM com os estudantes para uma
40 maior utilização. **Item III – Prescrição de Processos de Multa:** O **Dr. Mário** informou que em
41 decorrência da auditoria contábil realizada em outubro pelos auditores do CFF no setor contábil do CRF-
42 BA, será necessária a realização de alguns procedimentos relacionados ao grande número de processos
43 administrativos e judiciais de auto de infração que precisam ser regularizados. O **Dr. Alan** esclareceu que a
44 auditoria do CFF orientou a Diretoria a buscar os valores que o Regional tem a receber provenientes de
45 processos na justiça. Por esse motivo foi expedido ofício ao Tribunal de Justiça da Bahia solicitando

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

PABX: (71) 3368-8800 / FAX: (71) 3368-8811 / Site: www.crf-ba.org.br



46 informação sobre os processos em andamento nas diversas comarcas do Estado, pois fica oneroso
47 deslocar funcionários para visitar os diversos municípios da Bahia. Disse que a outra orientação recebida
48 está relacionada aos processos de auto de infração lavrados de 1991 a 2011 que se encontram paralisados
49 por falta de endereço da empresa e dos seus sócios, ou com atividades encerradas, bem como os ajuizados
50 sem movimentação por não localização dos devedores e de seus bens para penhora e os prescritos por
51 sentença judicial, que deviam ser encaminhados ao plenário para autorizar a baixa no sistema do CRF-BA.
52 **João Carlos** explicou que o procedimento de buscar os processos na justiça está sendo realizado em todo
53 o país, por determinação do TCU, que pede o número de processos que estão na justiça, quantos foram
54 executados e quantos estão prescritos. Explicou que o CRF-BA adquiriu um sistema e está lançando todos
55 os dados, a fim de capturar todos os processos que estão na justiça, contudo, devem ser cadastrados todos
56 os processos e por esse motivo solicitaram os dados ao Tribunal de Justiça, para que não precise visitar as
57 comarcas. Falou ainda da dificuldade de coletar os dados de cada processo para cadastrar no sistema e que
58 após o cadastramento de todos os processos o CRF-BA terá disponível o número de processos que
59 tramitam na justiça, quantos foram prescritos judicialmente e administrativamente. Disse que o plenário
60 precisa aprovar a prescrição dos referidos processos, para que não configure renúncia de receita. O **Dr.**
61 **Alan** informou que os processos atuais estão correndo na Justiça Federal, com acesso através do site, o
62 que vai facilitar o acompanhamento. O **Dr. Marcelo** falou da dificuldade de conseguir dados para contato
63 com as firmas devedoras, a fim de dar andamento aos processos, visto que na sua maioria eram firmas sem
64 registro no CRF-BA. Explicou que há vários processos arquivados na justiça, com numeração antiga que
65 não podem ser acompanhados pelo site do Tribunal de Justiça, afirmando que a prescrição desses
66 processos judiciais é plenamente legal. Falou que não há lei que obrigue o Conselho a prescrever seus
67 débitos administrativamente, sendo facultativo o procedimento, e que nas gestões anteriores nunca foi
68 realizada a prescrição administrativa, o que gerou um orçamento gigantesco fictício. Disse ainda que o
69 CRF-BA não pode negatar as firmas nem obrigá-las a quitar os débitos prescritos, pois o devedor pode
70 ingressar com processo por danos morais, mas que a justiça pode prescrever esses processos paralisados há
71 mais de 5 anos. **Rodrigo** esclareceu que desde setembro de 2015 estão trabalhando com uma grande
72 quantidade de processos, provenientes de 1991 até 2011, dentre eles há processos que estão na justiça
73 ajuizados, mas a maioria não está ajuizada, e que são os processos que podem ser prescritos
74 administrativamente. Dentre esses foram prescritos em 2015 6.707 processos administrativos e judiciais,
75 no valor original de R\$ 4.077.000,00 e em 2016, até o mês de outubro, existem 8.040 processos, que
76 totalizam R\$ 5.413.000,00. Disse ainda que o plenário precisa deliberar sobre o assunto para que não
77 incorra em renúncia de receita, afirmando que o setor está trabalhando arduamente no intuito de agilizar
78 os processos que ainda podem ser recebidos e ajuizados. O **Dr. Marcelo** advertiu que é interessante
79 prescrever imediatamente esses processos antigos, para aproveitar uma liminar concedida por uma Juíza
80 Federal afirmando que os Conselhos Profissionais não são obrigados a pagar custas processuais dos
81 processos que estão em tramitação nas comarcas, ressaltando que esse custo é alto, ficando entre
82 seiscentos e oitocentos reais por processo. O **Dr. Mário** informou que após a aprovação do plenário do
83 CRF-BA, os processos serão encaminhados ao CFF para homologação. O **Dr. Francisco** sugeriu que seja
84 reforçada a equipe para adiantar o serviço, a fim evitar mais custos, caso a liminar seja suspensa. **Rodrigo**
85 explicou que o setor está focado atualmente na cobrança dos processos de 2011 a 2016, levando em
86 consideração que as firmas estão em atividade e fica mais fácil localizar os seus proprietários para citação
87 ou penhora de bens. A **Dra. Patrícia** questionou o que tem sido feito para que no futuro não haja o
88 mesmo problema com relação aos processos administrativos e **Rodrigo** respondeu a prescrição está sendo
89 realizada de forma aleatória, à medida que os processos são encontrados ou recebidos da justiça, já que não
90 há condição de ser realizado por ordem cronológica, em virtude da quantidade existente. Colocada em
91 julgamento a deliberação sobre prescrição dos processos administrativos de auto de infração, a mesma foi
92 aprovada pelo plenário por unanimidade de votos. **"DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 378/16. 01 DE**
93 **NOVEMBRO DE 2016. EMENTA: AUTORIZA A BAIXA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
94 **E JUDICIAIS DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADOS ANTERIORES AO EXERCÍCIO DE 2011.**



95 O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em
96 vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária, realizada nesta data, DELIBERA: Art.1º- Aprovar a
97 baixa de processos de multa de auto de infração, lavrados anteriores ao exercício de 2011, os quais se
98 encontram paralizados por falta de endereço da empresa e dos seus sócios, com atividades encerradas, bem
99 como os ajuizados, sem movimentação por não localização dos devedores e de seus bens para penhora,
100 prescritos por sentença judicial. **Art.2º-** Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação,
101 revogando-se as disposições em contrário.” **Item IV – Processos Diversos para Julgamento: 1)**
102 **Processo Administrativo n.º 543/16 – Fábio José Santiago Carneiro (5645):** A **Cons. Dra. Tania**
103 **Planzo** fez a leitura do seu relato: “Tendo em vista que o Farmacêutico solicita apenas o cancelamento
104 temporário da inscrição e não há nos autos provas de que o profissional se desvinculou do CRF-BA
105 anteriormente, a anuidade se torna uma taxa devida. Sou favorável em acatar o pedido de cancelamento da
106 inscrição, porém, mantendo que devem ser cobradas as anuidades devidas, conforme orientado pela Projur
107 do CRF-BA.” Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário
108 por unanimidade de votos. **2) Processo Administrativo n.º 544/16 – Labensaio Laboratório de**
109 **Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda. (5031):** O **Cons. Dr. Alan Brito** fez a leitura do seu relato:
110 “Em análise do processo, tendo visto a documentação de registro neste CRF-BA, onde consta que o
111 laboratório encerrou as atividades em 2015, como também a documentação do processo em que a sócia de
112 95% na empresa e responsável técnica entrou em contato tentando resolver o cancelamento da empresa
113 com o seu ex-marido, que possui 5% da empresa, sem sucesso, opino pelo cancelamento do débito da
114 anuidade de 2016 e inatividade do registro da firma no sistema informatizado do CRF-BA, a fim de que
115 não sejam gerados novos débitos, até que seja apresentado o distrato social para efetivação do
116 cancelamento do registro. Posto em discussão o voto do Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo
117 Plenário por unanimidade de votos. **3) Processo Administrativo n.º 542/16 – Farm. Joede Pereira da**
118 **Silva (3068):** O **Cons. Dr. Alan Brito** informou que a família do referido farmacêutico solicitou o
119 cancelamento da inscrição ante o CRF-BA, com isenção do débito pendente, por ocasião do seu
120 falecimento em 13/09/15. Em seguida fez a leitura do seu relato: “Opino de acordo com o relatório da
121 Comissão de Assistência ao Profissional Farmacêutico pelo cancelamento da inscrição do referido
122 profissional, com pagamento do débito através do fundo de reserva destinado à referida comissão.” Posto
123 em discussão o voto do Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de
124 votos. **Item V – Informes da Diretoria:** O **Dr. Alan** informou que acompanhou a auditoria contábil
125 realizada pelo CFF e que o setor está trabalhando para atender as orientações dos auditores. Esteve em
126 evento no Centro Universitário AGES, Faculdade de Farmácia localizada em Paripiranga/BA, divisa com
127 o Estado de Sergipe, ocasião em que participou de mesa redonda com o representante do CRF-SE, tendo
128 constatado que precisam se reunir com maior frequência com representantes dos Conselhos de Farmácia
129 vizinhos para discutir a homogeneidade das ações desenvolvidas. A **Dra. Angela** comunicou que foi eleita
130 na semana passada a professora Tânia Barros para assumir o cargo de diretora da Faculdade de Farmácia
131 da UFBA. O **Dr. Cleuber** informou que a fiscalização vem sendo realizada normalmente, conforme
132 cronograma e que foi realizado mutirão de fiscalização na última semana em Feira de Santana, direcionado
133 principalmente para as Farmácias Hospitalares. Disse que algumas foram autuadas por continuar
134 funcionando de forma irregular, e que na primeira visita tinham sido notificadas e não se regularizaram
135 dentro do prazo concedido pelo fiscal. Informou que a Câmara Técnica se reuniu no dia 21/10/16, sendo
136 julgados 126, desse total 20 processos foram mantidos, 38 foram arquivados e 68 sem apresentação de
137 defesa foram encaminhados para homologação. Participou nos dias 14 e 15/10 do Encontro de Delegados
138 Honorários do CRF-BA, ocasião em que proferiu palestra sobre os avanços do Setor de Fiscalização.
139 Falou da importância do evento, visto que os delegados apresentam informes para a diretoria acerca da
140 situação de cada região da Bahia. A **Dra. Angela** informou que o Fiscal Wagner Matos encaminhou cópia
141 de um excelente trabalho realizado na região de Porto Seguro e Teixeira de Freitas, ocasião em que avaliou
142 a situação de cada firma aplicando a ficha de verificação apresentada pelo Grupo de Trabalho de
143 Assistência Farmacêutica - GTAF, sugerindo que o referido fiscal faça a apresentação do trabalho na



144 próxima plenária. O **Dr. Cleuber** elogiou o trabalho afirmando que antes da implantação da ficha pelo
145 GTAF o Fiscal Wagner começou a utilizá-la na sua região. O **Dr. Mário** informou que o Encontro de
146 Delegados foi muito produtivo e contou com a presença do Dr. Walter Jorge, Presidente do CFF.
147 Informou também que foi realizada no dia 14/10 a abertura do Curso de Capacitação Farmácia Hospitalar
148 com a presença do Dr. Josué Schostack, Conselheiro Federal/CRF-RS. Disse que participou da mesa de
149 abertura da Semana de Farmácia da UFBA em 21/10 e que concedeu palestra aos estudantes do Curso de
150 Farmácia da UFBA em Vitória da Conquista no dia 26/10. Esclareceu que no referido município há 234
151 estabelecimentos farmacêuticos registrados e regularizados junto ao CRF-BA e cerca de 400 farmacêuticos
152 inscrito residentes em Vitória da Conquista, ressaltando que no local não há mais espaço no mercado de
153 trabalho para os farmacêuticos da região que se formam na UFBA e querem continuar residindo no
154 município, além dos Cursos de Farmácia da Faculdade Independente do Nordeste - Fainor e da Faculdade
155 Maurício de Nassau - Uninassau que já estão formando novos profissionais. **Item VI - Informes dos**
156 **Conselheiros:** O **Dr. Francisco** agradeceu à Dra. Aline Coelho pela participação e apoio na Semana de
157 Tecnologia e Ciências da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC. Falou da importância de promover
158 novos eventos para os estudantes dos Cursos de Farmácia, a fim de integrá-los com o CRF-BA. A **Dra.**
159 **Eliana** também agradeceu à Dra. Aline e à Dra. Cristina Ravazzano pela participação como palestrante no
160 Curso de Capacitação sobre Manipulação de Medicamentos realizado pela DIVISA para os Técnicos de
161 Vigilância Sanitária de Salvador. **Item VII - Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior,**
162 **realizada no dia 04 de outubro de 2016:** O **Dr. Mario** colocou a ata da reunião, realizada ordinariamente
163 em 04/10/16 para apreciação do Plenário e a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, após
164 correções solicitadas pelo Dr. Edimar Caetité. **Item VIII - Deliberação nº. 377/16 - Registro de**
165 **Firmas e Inscrições de Profissionais: "DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 377/2016.** Ementa:
166 **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firms.** O Conselho Regional de Farmácia do
167 Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item "a", da
168 Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em
169 Sessão Plenária realizada em **01 de novembro de 2016**, resolve: **Art. 1 - Homologar os pedidos de**
170 **registro das seguintes Firms, no Quadro V:** CRF-BA 16383 E Almeida da Silva Medicamentos ME -
171 Floresta Azul, CRF-BA 16384 Mega Farma Itapetinga Ltda. ME - Itapetinga, CRF-BA 16385 José Carlos
172 Cruz Ferreira ME - Nazaré, CRF-BA 16386 A. C. Giffoni Vieira - Camaçari, CRF-BA 16387 Wal Mart
173 Brasil Ltda. - Salvador, CRF-BA 16388 Wal Mart Brasil Ltda. - Salvador, CRF-BA 16389 G. Marcelo
174 Costa ME - Cruz das Almas, CRF-BA 16390 Saulo dos Santos Fraga ME - Entre Rios, CRF-BA 16391
175 Maylin Alvarez Miranda Eireli ME - Pedro Alexandre. **Art. 2 - Homologar os pedidos de inscrição**
176 **definitiva dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 10388 Maria Bárbara Nogueira. CRF-BA 10389
177 Mozarth Alves Ferreira. **Art. 3 - Homologar os pedidos de inscrição provisória dos seguintes**
178 **Farmacêuticos:** CRF-BA 10380 Jeiel Batista de Jesus, CRF-BA 10381 Elizangela Santos da Paz, CRF-BA
179 10382 Deolinda Martins de Souza, CRF-BA 10383 Adriano de Souza Santos, CRF-BA 10384 Betânia dos
180 Reis Santos, CRF-BA 10385 Jecileide Barreto Pitta Andrade, CRF-BA 10386 João Paulo Neres da Silva,
181 CRF-BA 10387 Jamille de Almeida Rocha. **Art. 4 - Homologar os pedidos de reativação de inscrição**
182 **dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 7743 Cássia de Almeida Melo, CRF-BA 6048 Romeu Araújo
183 Souza, CRF-BA 4399 Levi Araújo da Mota, CRF-BA 6976 Suzana Kelly Lacerda de Oliveira Borges. **Art.**
184 **5 - Homologar os pedidos de inscrição por transferência dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA
185 10378 Poliane- Rocha Soares, CRF-BA 10379 Luiz Gustavo André Oliveira. **Art. 6 - Homologar os**
186 **pedidos de inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório:** CRF-BA 802131 Verônica
187 Oliveira de Jesus, CRF-BA 802132 Ingridi dos Reis Souza, CRF-BA 802133 Ivanilda dos Santos, CRF-BA
188 802134 Joilda Souza da Silva, CRF-BA 802135 Monica Freitas Carneiro, CRF-BA 802136 Fabiane de
189 Pinho Costa Lago. **Art. 7 - Homologar os pedidos de inscrição provisória dos seguintes Técnicos**
190 **de Laboratório:** CRF-BA 802137 Paulo Sérgio Ferreira da Silva. **Art. 8 - Homologar os pedidos de**
191 **reativação de inscrição dos seguintes Técnicos de Laboratório:** CRF-BA 800920 Márcia da Silva
192 Moura. **Art. 9 - Conceder registro às seguintes Firms, no Quadro V:** CRF-BA 16392 Farmácia



193 Homeopática Flora Ltda. – Salvador, CRF-BA 16393 Farmácia Homeopática Flora Ltda. – Salvador, CRF-
194 BA 16394 Plantão Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Poções, CRF-BA 16395 Núcleo Medicina
195 Diagnóstico Ltda. ME – Vitória da Conquista, CRF-BA 16396 José Sidonio da Gama Nobre Eireli ME –
196 Luis Eduardo Magalhães, CRF-BA 16397 Drogaria e Farmácia Progresso Ltda. ME – Rio do Antonio,
197 CRF-BA 16398 Oliveira Drogarias Ltda. ME – Camaçari, CRF-BA 16399 Elton Fabiano Pereira da Silva
198 & Cia. Ltda. ME – Ibotirama, CRF-BA 16400 I C Produtos Farmacêuticos Ltda. – Amargosa, CRF-BA
199 16401 Drogaria e Perfumaria Sol Nascente Ltda. – ME – Salvador, CRF-BA 16402 FH Farma Comércio
200 de Medicamentos Ltda. – Santo Antonio de Jesus, CRF-BA 16403 Empreendimentos Pague Menos S/A –
201 Conceição do Coité, CRF-BA 16404 Ventin Comercial de Medicamentos Ltda. ME – Salvador, CRF-BA
202 16405 MCJ Comercial de Medicamentos Ltda. ME – Feira de Santana, CRF-BA 16406 Drogaria Souza e
203 Silva Eireli – São Domingos, CRF-BA 16407 Farmácia M. Luiza Ltda. – Itaberaba, CRF-BA 16408
204 Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia LACTFAR – Salvador, CRF-
205 BA 16409 DGT Comércio de Medicamentos Ltda. ME – Ruy Barbosa, CRF-BA 16410 Farmácia
206 Saúdefarma Ltda. – Paulo Afonso, CRF-BA 16411 Labaclen Laboratório de Análises Clínicas e
207 Endocrinológicas Ltda. – Salvador, CRF-BA 16414 Euclésia Nunes da Cruz Santos ME – Barro Alto,
208 CRF-BA 16415 Daypharma Drogaria e Farmácia Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 16416 IMAC Instituto
209 Médico Ambulatorial e Cirúrgico Ltda. ME – Livramento de Nossa Senhora, CRF-BA 16417 Raia
210 Drogasil S. A. – Juazeiro, CRF-BA 16418 Raia Drogasil S. A. – Salvador, CRF-BA 16419 Rede Aberta das
211 Organizações da Sociedade Civil Organizada de Camaçari – Camaçari, CRF-BA 16420 Labflores do Brasil
212 Ltda. ME – Jacobina, CRF-BA 16421 Farmácia e Drogaria Lenise Costa Ltda. – Senhor do Bonfim, CRF-
213 BA 16422 Farmácia Gismalia Valentino Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 16423 Clínica & Medicina do
214 Trabalho Nossa Senhora das Graças Ltda. ME – Salvador. **Art. 10 – Conceder cadastramento aos**
215 **seguintes Postos de Medicamentos, no Quadro V:** CRF-BA 16412 Cláudia de Souza Cavalcante ME –
216 Euclides da Cunha (zona rural). CRF-BA 16413 Thiago da Silva Pereira – Jaguarari. **Art. 11 – Conceder**
217 **inscrição definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 10390 Ana Clara de
218 Figueiredo Caetano, CRF-BA 10391 Letícia Giorgino Matos, CRF-BA 10402 Rosa Aparecida Nunes
219 Fraga, CRF-BA 10403 Camylla Vilas Boas Figueiredo. **Art. 12 – Conceder inscrição por transferência**
220 **aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 10392 Rodrigo Silva Vieira, CRF-BA 10393
221 Valéria Muniz dos Reis, CRF-BA 10394 Tamara Mayrink Alcântara, CRF-BA 10406 Priscila Anjos
222 Miranda. **Art. 13 – Conceder inscrição provisória aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-
223 BA 10395 Paloma Silva Souza, CRF-BA 10396 Tania de Oliveira Santos, CRF-BA 10397 Gabriela Souto
224 Vilela, CRF-BA 10398 George Andrade Caetité, CRF-BA 10399 Luciane Simões da Silva dos Santos,
225 CRF-BA 10400 Manoel Elesbão dos Anjos Argollo, CRF-BA 10401 Gessica Paim Pereira Franco, CRF-
226 BA 10404 Gilmário Albuquerque Mangueira, CRF-BA 10405 Maria Goret Vieira de Araújo. **Art. 14 –**
227 **Conceder reativação de inscrição aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 6104 Euder
228 Reis Dias. **Art. 15 – Conceder inscrição provisória aos seguintes Técnicos de Laboratório no**
229 **quadro II-A:** CRF-BA 802138 Jacira Conceição dos Reis Almeida de Oliveira, CRF-BA 802154 Jéssica da
230 Silva Santos. **Art. 16 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no**
231 **quadro II-A:** CRF-BA 802139 Rosário Fátima Silva Fraizão, CRF-BA 802140 Rony Cleison Silva Ramos,
232 CRF-BA 802141 Cristiane Barreto dos Santos, CRF-BA 802142 Pamela Nathiele Oliveira de Souza, CRF-
233 BA 802143 Nagilson Sousa de Jesus, CRF-BA 802144 Ana Paula Santiago Oliveira, CRF-BA 802145
234 Geiziane Sales Santos, CRF-BA 802146 Jéssica Conceição do Rosário, CRF-BA 802147 Tarfine Souza
235 Barbosa, CRF-BA 802148 Ivandia Reis Martins, CRF-BA 802149 Evanislei Carneiro de Carvalho Santos,
236 CRF-BA 802150 Natali Silva da Conceição, CRF-BA 802151 Ana Santos Araújo, CRF-BA 802152
237 Vanessa Cristina do Carmo de Jesus dos Santos, CRF-BA 802153 Jaciara Magalhães Pita. **Art. 17 –**
238 **Conceder reativação de inscrição aos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA
239 800957 Tais Santos Sena Alves.” Processos relatados pelo Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu
240 parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Posta a
241 referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item**



242 IX - Câmara Técnica de Fiscalização - Processos Administrativos Fiscais: "1) PROCESSOS COM
243 APRESENTAÇÃO DE DEFESA: a) MANTIDOS: 1716-16 ADELI FARMACIA LTDA. ME, 1255-16 BIBIANA
244 MENDES DE MOURA & CIA. LTDA. ME, 1752-16 ROSILMA ALVES SANTOS PINHEIRO, 1162-16 KBS
245 DROGARIA LTDA., 1114-16 JADSON SIMOES DOS ANJOS, 1462-16 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA,
246 1402-16 MUNICIPIO DE VITORIA DA CONSQUISTA, 1081-16 FARMACIA KM 17 LTDA., 0857-16 FARMACIA
247 CARVALHO BARBOSA LTDA., 1634-16 AS MOREIRA DROGARIA E PERFUMARIA, 1553-16 ALDECIO JO DE
248 OLIVEIRA JUNIOR ME, 1463-16 DROGARIA CAROLINA LTDA., 1529-16 LF COMERCIO DE PRODUTOS
249 FARMACEUTICOS E PERFUMARIA, 1754-16 MAIARA MENEZES OLIVEIRA FARMACIA ME, 1561-16 ANDREA
250 SANTA ROSA DE OLIVEIRA, 1569-16 MARIANO E SILVA LTDA., 1387-16 JED PRODUTOS FARMACEUTICOS
251 LTDA., 1564-16 FARMACIA BELA VISTA LTDA., 1534-16 NR FARMACIA E DROGARIA LTDA. ME, 1529-16 LF
252 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA. b) ARQUIVADOS: 1425-16 PHARMACY VITAE
253 MEDICAMENTOS ME, 1694-16 FARMACIA NASCIMENTO SILVA ME, 1693-16 RL COMERCIO DE PRODUTOS
254 FARMCEUTICOS LTDA. ME, 1533-16 FARMACIA CINDI LTDA., 1446-16 FARMACIA NOSSA SENHORA DE
255 LOURDES LTDA., 1579-16 FARBOQUIRA FARMACIA BORQUIRA LTDA., 1567-16 MARLUCIO SEIXAS & CIA.
256 LTDA., 1372-16 CARNEIRO & SANTOS LTDA., 1405-16 JOSE R DA SILVA, 1751-16 SAL COMERCIO DE
257 MEDICAMENTOS LTDA. ME, 1568-16 BELLUS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, 1695-16
258 COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ITAPARICA, 0751-16 WL COMERCIO DE PRODUTOS
259 FARMACEUTICOS LTDA., 0747-16 SALES NETO & MACHADO LTDA. ME, 1710-16 DROGARIA NOSSA
260 SENHORA DO AMPARO LTDA., 1369-16 FARMACIA FEIRA FARMA LTDA. ME, 1636-16 DROGARIA YVES
261 PRODUTOS FARMACEUTICOS, 1740-16 LUIZ FERREIRA ARAUJO & CIA. LTDA., 1574-16 FARMACIA LEAL
262 LTDA. ME, 1422-16 FARMACIA CENTRAL COMECIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS, 1552-16 RPG
263 MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., 1541-16 MARIVALDO SANTOS CERQUEIRA, 1685-16 FARMACIA
264 PEDRO CRUZ LTDA., 1535-16 FARMACIA D J LTDA., 1756-16 VICENTE FRANCISCO OLIVEIRA FILHO, 1435-16
265 LUANA SILVA FERREIRA & CIA. LTDA., 1760-16 RAMOS CORREIA FARMACIA LTDA. ME, 1384-16 GEOVANNY
266 SANTOS FREITAS & CIA. LTDA., 1427-16 FARMACIA MULTIFARMA JUBARTE LTDA. ME, 1281-16 SUZANA
267 PEREIRA AMANBAHY SANTOS DE ANDRADE, 1328-16 EMILIA DE MENEZES PONTES ME, 1348-16 M4
268 FARMACIA, 1151-16 QUEIROZ CONCEICAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, 1423-16 FARMACIA BRISA
269 MAR LTDA., 1438-16 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA, 1160-16 E&M DROGARIA LTDA., 0580-16
270 DROGARIA E FARMACIA DA GENTE LTDA., 1637-16 RR DA FONSECA JUNIOR. 2) PROCESSOS SEM
271 APRESENTAÇÃO DE DEFESA: a) MANTIDOS: 2267-16 FARMACIA RIBEIRA LTDA., 2265-16 JE COMERCIO
272 VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME, 2275-16 CATO CLINICA DE ACID.
273 TRAUMATOLOGIA E ORT LTDA., 2270-16 ELIANA PASSOS WAGNER, 2268-16 DROGARIA E PERFUMARIA M
274 & M LTDA., 2280-16 CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A, 2279-16 LUISA EVELANE CUNHA
275 GUEDES SANTANA ME, 2296-16 DROGARIA SAO PAULO S/A, 2281-16 E.J. DE SOUZA TRANSPORTES EPP,
276 2283-16 FARMACIA BRASIL COMERCIAL LTDA., 2294-16 DROGARIA GILEADE LTDA., 2295-16 ANDERSA DOS
277 SANTOS PEREIRA & CIA. LTDA., 2291-16 CARVALHO GORDIANO FARMACIA LDTA. ME, 2297-16 J
278 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 2292-16 DROGARIAS PAULINOS LTDA., 2284-16 DROGARIA
279 CLINICA LTDA., 2285-16 DROGARIA GILEADE LTDA., 2290-16 VICTOR & CIA. LTDA., 2277-16 ALBERTO JOSE
280 DA SILVA & CIA. LTDA., 2524-16 ALIANCA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., 2528-16 D. DIAS DE
281 CERQUEIRA & CIA. LTDA. ME, 2529-16 JOSE R DA SILVA, 2530-16 FARMACIA LIDERANCA PRODUTOS
282 FARMACEUTICOS LTDA., 2271-16 NILVA MARIA SANTOS MILHAS, 2242-16 FARMACIA ITAPOAN LTDA., 2260-
283 16 FARMACIA E DROGARIA SHOP SAUDE LTDA., 2248-16 PL ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
284 LTDA., 2247-16 SANDRO LEAO DUARTE, 2243-16 DAMASCENO LOPES COM DE PRODS FARMACEUTICOS
285 LTDA., 2245-16 FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA., 2257-16 AP DROGARIA
286 LTDA. ME, 2250-16 FARMACIA CAMILLE LTDA. ME, 2244-16 FARMACIA ELIJIN LTDA., 2251-16 LUANA SILVA
287 FERREIRA & CIA. LTDA., 2246-16 FARMACIA DE ANDRADE LTDA. EPP, 2100-16 CARLA PATRICIA DA CRUZ
288 SANTOS ME, 2101-16 GILBERTO RUFINO DA SILVA ME, 2099-16 NEUSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, 2102-16
289 CLEBER GOMES FERREIRA ME, 2105-16 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2185-16 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2186-
290 16 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2183-16 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2184-16 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2182-16
291 MUNICIPIO DE JUAZEIRO, 2181-16 M. MACEDO COELHO FARMACIA ME, 2202-16 ARISTIDES FRANCISCO
292 DE OLIVEIRA, 2234-16 FARMACIA E PERFUMARIA LORD LTDA., 2201-16 MARIA MAGALHAES REGO, 2213-16
293 VERA APARECIDA FERREIRA SANTOS MUNIZ, 2209-16 HOLDO CASTRO FRANCA, 2207-16 JOAO NUNES
294 CALDAS, 2194-16 HEREMILTON FAGUNDES ATAIDE, 2208-16 SONIA BARRETO DOS SANTOS ME, 2195-16
295 GRACIELA RODRIGUES DA SILVA, 2196-16 GNG PRODUTOS FARMACEUTICOS E OFICINAIS LTDA., 2204-16
296 FARMACIA DO TRABALHADOR DE SERRA DO RAMALHO LTDA., 2236-16 MICHAEL CEMINO COSTA
297 DELGADO ME, 2218-16 UILLIAM FAGUNDES ATAIDES, 2232-16 VIEIRA & CASTRO LTDA., 2193-16 RAIMUNDO
298 FRANCISCO DOS SANTOS DE SAO FELIX ME, 2237-16 IGOR ROBERTO ALVES DE SOUZA ME, 2205-16
299 FARMACIA DO TRABALHADOR DE SERRA DO RAMALHO LTDA., 2227-16 SUCESSO COMERCIO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

300 MEDICAMENTOS LTDA., 2191-16 ROCHA E MATOS LTDA., 2527-16 R & L COMERCIO DE PRODUTOS
301 FARMACEUTICOS LTDA. ME, 2103-16 EDMUNDO EURASMO ARAUJO SILVA, 2287-16 FARMACIA BOA VISTA
302 DE SAO CAETANO LTDA. Colocados os pareceres da Câmara Técnica Especializada da Fiscalização em
303 discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **Item X – Comenda do**
304 **Mérito Farmacêutico:** A **Dra. Angela** apresentou ao plenário um levantamento dos farmacêuticos
305 homenageados até 2016. Em seguida o **Dr. Mário** solicitou aos presentes sugestões de colegas para
306 receber a referida homenagem. O **Dr. Edimar** indicou a o Dr. Josemar Fonseca Silva - Labchecap; A **Dra.**
307 **Patrícia** indicou a Dra. Maria Amélia Ribeiro Franco Vieira - Farmácia Flora; A **Dra. Eliana** indicou o
308 Dr. Altamiro José dos Santos – Conselheiro Federal; A **Dra. Angela** indicou o Dr. Ajax Mercês Atta e a
309 Dra. Marilda de Souza Gonçalves, Professores da UFBA; O **Dr. Cleuber** indicou a Dra. Eliana Cristina de
310 Santana Fiais – Conselheira do CRF-BA. Foram indicados também os seguintes profissionais: Antonio
311 Mário Ribeiro, que concede apoio aos farmacêuticos na abertura dos seus laboratórios, Dra. Ana Carolina
312 Moraes de Santana – Coordenadora do Curso de Farmácia da Unime - Itabuna, Dra. Blicie Jennifer Balisa
313 Rocha – Presidente de Associação de Farmacêuticos, Dr. Cláudio Sousa Andrade – Advogado que presta
314 serviços à categoria farmacêutica, Dr. Juliane Tolentino de Lima – Reitor da Universidade do Vale do São
315 Francisco/UNIVASF, Dra. Mabel Sodrê Costa Sousa – Presidente de Associação de Farmacêutico e Dr.
316 Plínio de Carvalho Guerreiro – Antigo Farmacêutico e Proprietário de Farmácia de Maragogipe. Colocadas
317 em votação as indicações, as mesmas foram acatadas por unanimidade de votos. **Item XI – O Que**
318 **Ocorrer:** Não havendo pronunciamento por parte dos presentes, o Senhor Presidente declarou encerrada
319 a reunião e eu, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor
320 Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 01 de novembro de 2016.

Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Vice-Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral

Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro

Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro Efetivo

Dra. Tania Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Dr. Edimar Caetité Junior – Conselheiro Efetivo

Dra. Patrícia Chagas Duarte Menezes – Conselheira Suplente